

**TC 033.114/2014-5**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Rio Manso - MG.

**Recorrente:** Adair Dornas dos Santos.

**DESPACHO**

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Adair Dornas dos Santos (R001 – Peça 48), conforme proposta da unidade técnica (Peça 49), suspendendo-se os efeitos em relação aos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 9.414/2016-TCU-2ª Câmara (Peça 33 8), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, fazendo-se referência ao inquérito civil público 1.22.000.002.760/2011-08 e à ação civil por ato de improbidade administrativa 58444-19.2014.4.01.3800, os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.9 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 7 de novembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator